

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMBR	MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
		MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	12/237.340-5
FISCAL	HMBR	KARLA RIBEIRO SILVA	12/237.155-7
		SERGIO SOARES DE SOUZA	10/207.449-0
		CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
		ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
		VALERIA DA SILVA SOUZA	10/224.446-5
		RICARDO JOSE MENEZES WANDERLEY	10/212.794-2
		GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218.378-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2407927 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Leste & Sudeste Serviços Gerais Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higiene hospitalar, através dos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/04384 - SMS-PRO-2024/23855 - SMS-PRO-2024/23855.05, para atender ao Hospital Municipal Barata Ribeiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 822 DE 23 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO É RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo RSU-PRO-2024/01316,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA			
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	CARLOS ALBERTO MARINS PINTO	59/4.060.219-3
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	MARCO ANTONIO DA SILVA CERQUEIRA	69/4.051.762-3
	TITULAR	CLEITON MOREIRA BENTO	69/4.061.803-3
	TITULAR	PATRICIA PIMENTA COSTA	59/4.052.979-2
	TITULAR	MARCIA NUNES DA SILVA	59/4.060.307-6
	TITULAR	MARIA ALINE DE SOUZA RODRIGUES DIAS	40/4.055.632-4
	TITULAR	JAIME RODRIGUES DA SILVEIRA	69/4.054.074-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 103/2023/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa EMPRESA BRJ RENT A CAR, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de veículo, com serviço de condução e fornecimento de combustível, pelo período de 36 (trinta e seis) meses compreendidos entre 03/07/2023 a 02/07/2026 para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/901.725/2021 - 09/85/000.097/2023 - SMS-PRO-2023/26170.08.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 729 de 08 de maio de 2024, publicada no D.O Rio de 09 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 823 DE 23 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO É RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo SMS-PRO-2024/23855.04,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	MARIA CAROLINA LEITE PEREIRA	12/263.215-6
FISCAIS	DIOGO BARRETO BACELLAR PEREIRA	12/209.484-5
	LIZETTE CRUZ DE AZEVEDO	11/120.541-8
	MARIA CRISTINA PALOMO DE ARAUJO	12/111.030-3
	LUIS ANDRE DA SILVA CABRAL	10/173.847-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 027/2023, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL JESUS e empresa LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/04384 - SMS-PRO-2024/23855.04.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 824 DE 23 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO É RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo SMS-PRO-2024/21791.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	CINTIA SILVEIRA DO CARMO	12/228.439-6
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
	TITULAR	FERNANDA MARIA PRIMO DOS SANTOS	11/227.079-1
	TITULAR	NORLEN SANTOS RODRIGUES	12/209.526-3
	TITULAR	VALDECIR CARVALHO GOES	57/204.042-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº. 2408161SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LOCASEM SERVICOS DE LIMPEZA, MANUTENCAO E ALIMENTACAO LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde, nos processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/21791.01, para atender o Hospital Municipal da Piedade.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 17 DE 23 DE MAIO DE 2024**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), no Conselho Municipal de Saúde, com substituição de representante Titular da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, conforme **Ofício nº 120/2024/GR/UNIRIO de 22/05/2024** para dar continuidade ao mandato de 2024 a 2027 na forma abaixo discriminada:

- Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)

Titular: Cristiane de Oliveira Novaes Coutinho Cozzi em substituição a Ana Luiza Cury Guimarães Caó
Suplente: Taís Veronica Cardoso Vernaglia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22/05/2024.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2024.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/05/2024**

PROCESSO: SMS-PRO-2022/04153 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90049/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
03	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,77

Obs.: Item 01 - Deserto e Itens 02 e 04 - Fracassados.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/05/2024**

PROCESSO: 09/000.393/2023 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90061/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de insumos para oftalmologia, compatíveis com o facoemulsificador Mediphacos pulsar 2 e Vitreófago Mediphacos pulsar 2 para abastecer o Hospital Municipal Piedade da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	OBS:
01	*****	FRACASSADO
02	*****	FRACASSADO
03	*****	FRACASSADO
04	*****	FRACASSADO
05	*****	FRACASSADO
06	*****	FRACASSADO
07	*****	FRACASSADO
08	*****	FRACASSADO